



Decreto n.º 47 DE 19 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.190/2014.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o valor do auxílio recebido do Estado do Rio Grande do Sul, através do Bannisul S.A, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.221.631/0001-23, situada na Av. Miguel Soccol, 2790, Centro, na cidade de Serafina Corrêa/RS, na importância de até R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Parágrafo único. O auxílio de que trata o *caput* tem como objetivo a aquisição de um automóvel para a APAE.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas na forma e prazo estabelecidos no artigo 9º da Lei nº 3.151, de 19 de novembro de 2013.

Art. 3º As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0219.1310 – Aquisição de veículo APAE – Recursos Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
44.50.42.00.00.00 – Auxílios

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Decreto n.º 47 DE 19 DE MARÇO DE 2014

Art. 4º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 19 de março de 2014.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____